Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

OFÍCIO Nº

ITAPUÍ, 12 de novembro de 19 92

LEI Nº 1.611
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA - FINS INDUSTRIAIS A POSSE DE - TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUS- TRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, conforme segue:

1)- FUNILARIA PINTURA E BORRACHARIA SÃO PEDRO (Benome Inácio Oliveira e Pedro Geraldo Ficio), até 1.000 metros quadrados;

2)- VALTER MACETO (artefatos de areia e cimento) até 1.000 metros quadrados;

3)- CARLOS ANTENOR FANTIN (Industria de sabão)- até 1.000 metros quadrados.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de novembro del992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário